

PROTOCOLO GERAL

64257.005688/2023-90



ASSUNTO

PREGÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)

2024

UG 160084 - Empenho 2024NE 000030

Pregão Utilizado - 11/2023 da UGG - 160194

INTERESSADO - Colégio Militar do Recife

**ASSUNTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL - MATERIAL ADQUIRIDO PARA CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - nas áreas do Colégio por parte do APROVISIONAMENTO**

**EMPRESA: 24.883.359/0001-12 CARUARU POLPAS LTDA**

**ANEXOS: DIEx Nr 4- St Aprov/Div Adm/SCMT- 2024NC402808.**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1.      |      | 19.     |      |
| 1.      |      | 19.     |      |
| 2.      |      | 20.     |      |
| 3.      |      | 21.     |      |
| 4.      |      | 22.     |      |
| 5.      |      | 23.     |      |
| 6.      |      | 24.     |      |
| 7.      |      | 25.     |      |
| 8.      |      | 26.     |      |
| 9.      |      | 27.     |      |
| 10.     |      | 28.     |      |
| 11.     |      | 29.     |      |
| 12.     |      | 30.     |      |
| 13.     |      | 31.     |      |
| 14.     |      | 32.     |      |
| 15.     |      | 33.     |      |
| 16.     |      | 34.     |      |
| 17.     |      | 35.     |      |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2024, na seção de aquisição e licitação do Colégio Militar do Recife, autuo o presente processo administrativo de gestão Nr 64257.005688/2023-90, que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo, eu, [REDACTED] membro da cpl/cmr, o escrevi e assino.

**PREGÃO Nr 11/2023 – UASG 160194 – CMR UG PARTICIPANTE**  
(Portaria Nº 01 – SEF, de 27 Jan 14)

| Nº Ordem | Folha(s) | Descrição   | Observações |
|----------|----------|---|-------------|
| 01       |          | Termo de Autuação   |             |
| 02       |          | Parte Requisitante/demonstrativo de necessidades                                      |             |
| 03       |          | Justificativa da necessidade/Requisição/Despacho do OD                                |             |
| 04       |          | Certidões - Regularidade fiscal/ trabalhista do fornecedor (SICAF, CADIN, CNDT, CEIS) |             |
| 05       |          | Extrato da Ata do Pregão /ARP ou Termo de homologação.                                |             |
| 06       |          | Nota de dotação de crédito  |             |
| 07       |          | NE e termo de contrato, quando for o caso   |             |

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Membro da CPL/CMR



SICAF: ( ) Ok ( ) Não Ok  
 NE: \_\_\_\_\_  
 DISP: \_\_\_\_\_  
 RESP: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



**DIEx Nº 4 - Aprov/Div Adm/SCMT**

**EB: 64257.005688/2023-90**

Recife, 21 de fevereiro de 2024

**Do Encarregado do Setor de material**

**Ao Sr Fiscal Administrativo**

**Assunto: aquisição de material**

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, (Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos), solicito providências no sentido de aprovar a aquisição de material conforme relacionado abaixo, com a finalidade de atender necessidades desta UG:

**CNPJ/RAZÃO SOCIAL: 24.883.359/0001-12 CARUARU POLPAS LTDA**

| Nr Ord   | DESCRIÇÃO               | UNIDADE | Qty         | VALOR UNITÁRIO (R\$)                 | VALOR TOTAL (R\$) | DADOS/ QUALIFICAÇÃO   |
|--|-------------------------|---------|-------------|--------------------------------------|-------------------|---|
|  |                         |         |             |                                      |                   | UASG: 160194<br>PREGÃO: 11/2023<br>Empenho: GLOBAL<br>Modalidade: PREGÃO<br>Nr DO ITEM: |
| 01   | POLPA DE MANGA          | Kg      | 200         | 4,50                                 | 900,00            | 103   |
| SI   | 07 – GENERO ALIMENTICIO |         |             | VALOR TOTAL                          | R\$ 900,00        |   |
| ND   | 33.90.30                | PI      | E6SUPLJA1QR | NC                                   | 2024NC402808      | UGR   |
|  |                         |         |             |                                      |                   | 160504  |
| JUSTIFICATIVA: MATERIAL ADQUIRIDO PARA CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES NO SETOR DE APROVISIONAMENTO |                         |         |             | SEÇ/SU INTERESSADA: APROVISIONAMENTO |                   |   |

  
 Encarregado do setor de Aprovisionamento



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

A referida aquisição de material necessita ser aprovada.

Para fins do Art 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, empregar os recursos da NC 2024NC402808 de 08 de fevereiro de 2024.

Recife, 21 de fevereiro de 2024

[Redacted signature]

Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

1. Autorizo a aquisição de material e determino a abertura do processo licitatório.

2. A SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2024

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.883.359/0001-12 DUNS@: 944753899  
Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/01/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 14/08/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 23/03/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 21/08/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 15/11/2023 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/04/2024     |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.883.359/0001-12 DUNS®: 944753899

Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.883.359/0001-12 DUNS®: 944753899  
Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.883.359/0001-12 DUNS®: 944753899

Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.883.359/0001-12 DUNS®: 944753899  
Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/01/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/05/2016  
CNAE Primário: 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

CNAE Secundário 1: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 2: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

**Dados para Contato**

CEP: 55.495-000  
Endereço: RUA 11 DE SETEMBRO, 1325 - LOTE B - P. INDUSTRIAL  
Município / UF: Agrestina / Pernambuco  
Telefone: (81) 37219162  
E-mail: rtlicitacoes.comercial@gmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 032.730.774-92  
Nome: NIEDJA QUEIROZ DE LIMA SANTOS

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 032.730.774-92  
Nome: NIEDJA QUEIROZ DE LIMA SANTOS  
E-mail: rtlicitacoes.comercial@gmail.com



# Relatório de Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 032.730.774-92 Participação Societária: 100,00%  
Nome: NIEDJA QUEIROZ DE LIMA SANTOS  
Número do Documento: 5416196 Órgão Expedidor: sds  
Data de Expedição: 02/08/2016 Data de Nascimento: 28/03/1979  
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE LIMA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 026.228.254-20  
Nome: JOSE GOMES DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 5351250 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 08/02/1995

CEP: 55.020-780  
Endereço: OUTROS TENENTE SERGIO RICARDO, 99 - CEDRO  
Município / UF: Caruarú / Pernambuco  
Telefone: (81) 37192324  
E-mail: rtlicitacoes.comercial@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002554504-23

Data de Emissão: 27/05/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CARUARU POLPAS LTDA

Endereço: RUA ONZE DE SETEMBRO N. 1325 LOTE B, PARQUE INDUSTRIAL, AGRESTINA, PE, CEP: 55.495-000

CNPJ: 24.883.359/0001-12

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

(Processo Administrativo nº 64318.062255/2023-70)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. [REDAZIDO] - Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo nº 64318.062255/2023-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, especificados no subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**CARUARU POLPAS LTDA – CNPJ.: 24.883.359/0001-12**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO        | UND | VL UNIT    | QTD    | VL TOTAL       |
|-------|----------------------|-----|------------|--------|----------------|
| 99    | POLPA DE FRUTA CAJÁ  | kg  | R\$ 5,0000 | 47.931 | R\$ 239.655,00 |
| 103   | POLPA DE FRUTA MANGA | kg  | R\$ 4,5000 | 39.693 | R\$ 178.618,50 |
| Total |                      |     |            |        | R\$ 418.273,50 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso exista, consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

NIEDJA QUEIROZ DE LIMA  
SANTOS:03273077492  
NIEDJA QUEIROZ DE LIMA  
SANTOS:03273077492





3.2. São órgãos participantes:

- a. COLÉGIO MILITAR DE RECIFE;
- b. 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- c. 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO;
- d. 4º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO;
- e. 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- f. 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES;
- g. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- h. 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXERCITO;
- i. CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- j. COMANDO 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- k. COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
- l. 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO;
- m. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE;
- n. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
- o. BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO;
- p. CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
- q. ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO;
- r. ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesão.

##### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

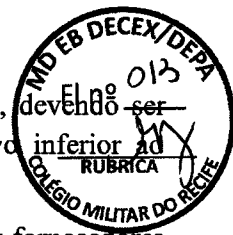
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

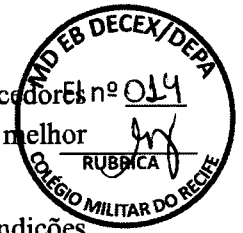




- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 21 de novembro de 2023.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO

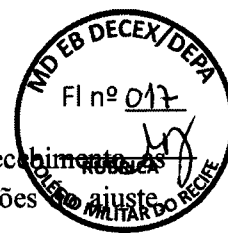
Data: 27/11/2023 14:14:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

NIEDJA QUEIROZ DE LIMA      NIEDJA QUEIROZ DE LIMA  
SANTOS:03273077492      SANTOS:03273077492

**CARUARU POLPAS EIRELI ME**  
NIEDJA QUEIROZ DE LIMA SANTOS  
CPF: 032.730.774-92  
RG: 5.416.196 SSP PE  
Representante Legal







Contratos.gov.br

## Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

### INFORMAÇÕES DA ATA

**Ata:**  
nº 00062/2023

**Última Atualização:**  
28/11/2023

**Link da ata no PNCP:**  
<https://pncp.gov.br/app/atas/00394452000103/2023/11954/11>

**Vigência**  
de 22/11/2023 a 22/11/2024

**Órgão:**  
COMANDO DO EXERCITO

**Unidade gerenciadora:**  
160194 - CMDO 7A RM / DE

**Valor Contratado:**  
R\$ 418.273,50

**Fornecedor:**  
24.883.359/0001-12 - CARUARU POLPAS LTDA

**Objeto:**  
Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal

### INFORMAÇÕES DA COMPRA

**Número da compra / Ano:**  
00011/2023

**Modalidade da compra:**  
05 - Pregão

**Data da assinatura:**  
21/11/2023





## ITENS DA ATA

| Número | Item   | Aceita Adesão | Qtd. Máxima Adesão | Código | Tipo     | Qtd. Homologada |
|--------|--|---------------|--------------------|--------|----------|-----------------|
| 00099  | POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA  | Não           | 0.00000            | 146939 | Material | 47.931,0000     |
| 00103  | POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA | Não           | 0.00000            | 147447 | Material | 39.693,0000     |



\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

05/03/24 14:26

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC402808

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160084 / 00001 - CMR

OBSERVACAO

(020719-CMR)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.410-01).R  
\$5,45.22D.04M.205H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP36199,46;NEALIQ,00;DSPN,00;TRN  
F-196,20;ADNT,00.



NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171397 | 1000000000 | 339030 |    | 160504 | E6SUPLJA1QR | 86.501,84 |

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Fev24 15:34





Data e hora da consulta: 18/03/2024 10:57:19

Usuário: \*\*\*.627.124-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |   |  |
|--------------------|---|--|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>   | <b>Moeda</b>                               |
| 160084             | COLEGIO MILITAR DE RECIFE   | REAL - (R\$)                               |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>   | <b>CEP</b>                                 |
| 09.586.596/0001-28 | AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198ENGENHO DO MEIO - RECIFE - 50730-120 |  |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>   | <b>Telefone</b>                            |
| RECIFE             | PE  | (0XX81)2129-6340(CMT) E 3453-3866(FAX CMT) |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 30            |

Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171397       | 1000000000              | 339030                     | 160504     | E6SUPLJA1QR          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 28/02/2024             | Global      | 64257.005688/2023-90 | 0,0000                | 900,00       |

Favorecido

|  |                     |                 |
|--|---------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                            | <b>Nome</b>         | <b>CEP</b>      |
| 24.883.359/0001-12                       | CARUARU POLPAS LTDA | 55495-000       |
| <b>Endereço</b>                          |                     |                 |
| 11 DE SETEMBRO 1325 LOTE B P. INDUSTRIAL |                     |                 |
| <b>Município</b>                         | <b>UF</b>           | <b>Telefone</b> |
| AGRESTINA                                | PE                  |                 |

Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 179                  | PREGAO                         |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| Lei 14.133/2021      | 28                             | -                | I             | -             |  |

Descrição

(020719-CMR) C SUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QR (POLPA DE MANGA) PARA CONFECCÃO DAS REFEIÇÕES DO APROVISIONAMENTO CONF. REQUISIÇÃO N° 4-APROV/DIV ADM/SCMT - 2024NC402808 - COEX DE 08FEV24 - PREGÃO: 11/2023 - 160194 - CMR UG PARTICIPANTE.

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VARZEA, RECIFE-PE

Informação Complementar

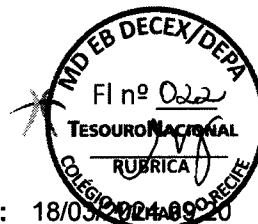
16019405000112023 - UASG Minuta: 160084

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 01/03/2024 10:57:19 | Alteração |





Data e hora da consulta: 18/03/2024 09:20

Usuário: \*\*\*.627.124-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 900,00                |

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | Item compra: 00103 - POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA | 900,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 28/02/2024 | Inclusão | 200,00000  | 4,5000         | 900,00      |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted Signature]

29/02/2024 14:11:05

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted Signature]

01/03/2024 10:57:19

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 01/03/2024 10:57:19 | Alteração |

DESPACHO

Ao: SALC

Para: S/D

Em, 28 de 03 de 94

SS

